

PERETTI

2.000



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERETTI Raulino de 0096/2019
2019.1.1.01345-96

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Antônia Duarte

DISTRIBUIÇÃO

D. R. U. 1742
A 17-10-41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1742

17 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor da Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.000, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, em que é interessada dona ANTONINA DUARTE.

Atenciosas saudações

A Comissão,
D. O. de 31-10-41 fls. 20856
C. B. S. L.

PCERTT - 2.000 - Requerente: ANTONINA DUARTE, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional o terreno em que a requerente é interessada, desmembrado do imóvel "Ponte do Andrade" e situado no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE
TÍTULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

Aprov. em sessão de 17/10-41

*a) H.D.
P.P.T
P.P.S.*

R E L A T Ó R I O

ANTONINA DUARTE, cumprindo o disposto no artº.2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão a escritura de 16 de junho de 1922, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Pirai, pela qual João da Silva Moreira e sua mulher, dona Francisca Leite Moreira, venderam á dita Antonina Duarte, um terreno desmembrado do imóvel denominado "Ponte do Andrade", á margem do rio Pirai, no 1º Distrito da Cidade de Barra do Pirai, medindo vinte e três metros de frente e fundos até o rio Pirai e confrontando pela frente com a zona da 2a. Linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelos dois lados com outros terrenos dos vendedores e pelos fundos com o rio já referido.

O terreno de propriedade da requerente não está sujeito ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por fazer parte das terras que constituíam a sesmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa, em 25 de agosto de 1764, já estudada pela Comissão em processos anteriores, devendo o processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE
TÍTULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

R E L A T Ó R I O

ANTONINA DUARTE, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão a escritura de 16 de junho de 1922, lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício de Barra do Piraí, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Piraí, pela qual João da Silva Moreira e sua mulher, dona Francisca Leite Moreira, venderam á dita Antonina Duarte, um terreno desmembrado do imóvel denominado "Ponte do Anirade", á margem do rio Piraí, no 1º Distrito da Cidade de Barra do Piraí, medindo vinte e três metros de frente e fundos até o rio Piraí e confrontando pela frente com a zona da 2a. linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, pelos dois lados com outros terrenos dos vendedores e pelos fundos com o rio já referido.

O terreno de propriedade da requerente não está sujeito ás disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por fazer parte das terras que constituíam a sesmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa, em 25 de agosto de 1764, já estudada pela Comissão em processos anteriores, devendo o processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1941.

Luciano Pereira da Silva
- Relator -